Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.88 DE 1.990

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei 2009 de 22.10.90, em 10,79%.

Artigo 1º - Com base na Resolução nº.2 de 1990, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Agôsto fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$.	CARGA HORÁRIA
1	15.321,48	40 horas semanais
2	19.917,92	40 horas semanais
3	25.675,78	40 horas semanais
4	29.110,80	40 horas semanais
5	32.175,10	40 horas semanais
6	35.239,39	40 horas semanais
7	37.470,59	40 horas semanais
8	45.383,35	40 horas semanais
9	57.056,67	40 horas semanais
10	74.826,64	40 horas semanais

Artigo 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agôsto de 1.990.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário